



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3639 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	40

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	41
DIRETORIA GERAL.....	41
ESMAT.....	52
CENTRAL DE COMPRAS.....	55

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO RECURSO ADMINISTRATIVO - SEI: Nº 13.0.00001344-1

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 0007432-80.2012.2.00.0000(CNJ)

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMENS

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA OAB-TO 2077-A, GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO OAB-TO 4631 E JÂNIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO 5327.

EMBARGADO: TABELIÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS TO

ADVOGADOS: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE OAB-TO 964

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - REDISSCUSSÃO DA CAUSA – INVIABILIDADE. Inexistindo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, imperiosa a rejeição dos embargos de declaração, os quais não servem à retomada do julgamento da lide mediante a reavaliação do acervo probatório. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Embargos Declaratórios nos Embargos Declaratórios no Recurso Administrativo nº 13.0.00001344-1, em que figuram como embargante o Espólio de Leontino Soares Milhomens e embargado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas – TO. Sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada no dia 06 de agosto de 2015, acordaram os componentes do Colendo Pleno, à

unanimidade, em receber os embargos manejados, porém negar-lhes provimento, mantendo intacta a decisão fustigada, nos termos do relatório/voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes – Presidente, Moura Filho, Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, Eurípedes Lamounier, Helvécio de Brito Maia Neto, Maysa Vendramini Rosal, Etelvina Maria Sampaio Felipe e João Rigo Guimarães. Ausência justificada dos Desembargadores Luiz Gadotti e Ângela Prudente. Palmas – TO, 13 de agosto de 2015. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Juiz Certo

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0002170-30.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002767-57.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: WEIDSON DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DECRETO-LEI Nº 911/69 – ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N. 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA – IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA - PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS - REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA - RECURSO PROVIDO. 1. Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária (Recurso Especial Repetitivo de nº 1.418.593/MS). 2. A sistemática introduzida pela Lei nº 10.931/04, que deu nova redação ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, não mais faculta ao devedor a purgação da mora, expressão inclusive suprimida da atual redação, da qual não se extrai a possibilidade do pagamento apenas da dívida vencida, mas, ao contrário, a necessidade da quitação de todo o débito, incluindo as prestações vincendas.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0002170-30.2014.827.0000 na sessão realizada em 05/08/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio Maia Neto, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Moura Filho e Helvécio Maia Neto. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas e ausência justificada da Desembargadora Ângela Prudente. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Palmas/TO, 07 de agosto de 2015. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator*

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0003178-42.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000008-38.2014.827.2724, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

AGRAVADO: FÁBIO FERNANDES BARBOSA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DECRETO-LEI Nº 911/69 – ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N. 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA - IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA - PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS - REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA - RECURSO PROVIDO. 1. Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária (Recurso Especial Repetitivo de nº 1.418.593/MS). 2. A sistemática introduzida pela Lei nº 10.931/04, que deu nova redação ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, não mais faculta ao devedor a purgação da mora, expressão inclusive suprimida da atual redação, da qual não se extrai a possibilidade do pagamento apenas da dívida vencida, mas, ao contrário, a necessidade da quitação de todo o débito, incluindo as prestações vincendas.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0003178-42.2014.827.0000 na sessão realizada em 05/08/2015, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio Maia Neto, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos

termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Moura Filho e Helvécio Maia Neto. Ausência momentânea do Desembargador Marco Villas Boas e ausência justificada da Desembargadora Ângela Prudente. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dr^a. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Palmas/TO, 07 de agosto de 2015. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator.*

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007625-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000160-10.2009.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: IRONE CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR E OUTRO

APELADO: ESPÓLIO DE PEDRO ALVES DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 284 DO CPC. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA EMENDAR A INICIAL E SANAR OS VÍCIOS APONTADOS. NULIDADE DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO. 1. É nula a sentença que indefere a petição inicial por não ter a parte indicado o pólo passivo da ação e por ausência de interesse de agir, sem possibilitar-lhe emendar a inicial e sanar os vícios apontados pelo juízo (art. 284 do Código de Processo Civil). 2. A rigor dessa orientação, o direito da parte ser intimada para emendar a inicial reveste-se de natureza subjetiva, cujo descumprimento enseja o reconhecimento da nulidade da sentença, com a consequente devolução do feito à origem para prosseguimento. 3. Sentença cassada. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* – Revisor e *JOÃO RIGO GUIMARÃES* – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça *JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ*. Palmas/TO, 29 de julho de 2015. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* - Relatora.

APELAÇÃO N.º 0012899-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0010684- 02.2014.827.2706

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB/ES 10.990)

APELADO: RANILSON MATOS COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO*

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 257 DO CPC. INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA COMPLEMENTO DE CUSTAS. INÉRCIA. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. 1. Impõe-se o cancelamento da distribuição, quando a parte autora, intimada para proceder à complementação das custas no prazo de trinta dias, permanece inerte, na forma do regramento processual. 2. Princípio da celeridade processual. 3. Dispensa de intimação pessoal. Precedentes do STJ.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *HELVÉCIO MAIA NETO*, durante a 23ª sessão ordinária do dia 15/07/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Des. *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, o Exmo. Sr. Juiz *NELSON COELHO FILHO*. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador *MARCOS LUCIANO BIGNOTTI*. Palmas, 27 de julho de 2015. Desembargador *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* - Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002279-10.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO

LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS AUTOS Nº 0028906-46.2014.827.2729 DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADA : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

AGRAVADO : HELIENA DO SOCORRO AZEVEDO MACHADO

ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador *MOURA FILHO*

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADIMPLENTO. DECRETO-LEI Nº 911/69. ALTERAÇÃO OPERADA PELA LEI Nº 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE.

RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. - Nos contratos de alienação fiduciária celebrados a partir da vigência da Lei no 10.931, de 2004, compete ao devedor fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias após a, pagar a integralidade da dívida, entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação em nome do credor. - Recurso provido. Decisão reformada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Exma. Sr. Des. Helvécio Maia Neto - Vogal. Ausência Justificada da Exma. Sra. Desa. Ângela Prudente. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas-TO, 05 de agosto de 2015. Desembargador MOURA FILHO Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação de Acórdão

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0003780-96.2015.827.0000

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Referente: Ação Penal nº 5001516-08.2012.827.2722
 Suscitante: **JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO**
 Suscitado: **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO**
 Proc. de Justiça: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 Relatora: Desembargadora JACQUELINE ADORNO
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO DO JUÍZO SUSCITADO E REMESSA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS AO SUBSTITUTO LEGAL QUE SE ATENDO À NORMA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DETERMINOU A REMESSA AO JUÍZO SUSCITANTE. MATÉRIA NÃO AFETA A COMPETÊNCIA. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. CONFLITO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME 1 – A questão em análise não diz respeito à Competência do Juiz para julgar determinada demanda, mas à redistribuição de processos nos casos em que um dos julgadores se declara impedido ou suspeito. A suspeição da pessoa física do magistrado não é causa de deslocamento da competência para outro órgão jurisdicional 2 – A controvérsia em análise trata da declaração de suspeição da magistrada titular da 1ª Vara Criminal e consequente remessa de vários autos ao substituto automático, é de dizer, sobre questão administrativa que importa na distribuição interna de processos entre juízes com atribuição criminal na Comarca de Gurupi, tanto é que os juízos suscitante e suscitado se detiveram a mencionar apenas normas internas da Corregedoria da Justiça do Estado do Tocantins. 3 – A divergência instaurada entre os dois juízes deve ser solucionada com base nas disposições do item 3.1.16 do Provimento nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça. 4 – Inexistente qualquer hipótese do artigo 115 do CPC, não há como se conhecer do Conflito de competência instaurado. 5 – Parecer da PGJ: pela declaração da competência do Juízo suscitado. 6 – Conflito de competência não conhecido. Decisão unânime. ESTADO DO TOCANTINS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº0003780-96.2015.827.0000 em que figura como suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO e como suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO. Sob a residência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, na 22ª Sessão Ordinária de Julgamento - em mesa, realizada no dia 07.07.2015, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, NÃO CONHECER do vertente Conflito de Competência, nos termos do voto da Excelentíssima. Sra. Desembargadora. JACQUELINE ADORNO – Relatora. Votaram acompanhando a Excelentíssima. Senhora Relatora: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI (Vogal), o Excelentíssimo Senhor Juiz GIL CORRÊA em substituição à Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal), a Excelentíssima Senhora Juíza SILVANA PARFIENIUK em substituição à Excelentíssima Senhora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) e a Excelentíssima Senhora Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal). Em razão da matéria foram julgados em bloco: Conflito de Competência Nº 000.3780-96.2015.827.0000 e CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 000.3788-73.2015.827.0000. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça. Palmas/TO, 15 de julho de 2015. (As) Desembargadora Jacqueline Adorno - Relatora. Secretária da 2ª Câmara Criminal. Palmas, aos 13 de agosto de 2015. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0014359-40.2014.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL Nº 5017575- 05.2014.827.2729
 SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PALMAS

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME CONTINUADO. PREVENÇÃO AO JUÍZO SUSCITANTE. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 71 DO CÓDIGO PENAL E 71 E 83 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CONFLITO DESPROVIDO. 1. Se o suposto fato-crime foi praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra mulher, cabe ao juízo do juizado especializado julgá-lo, no caso, o juízo suscitado. Conflito conhecido e julgado competente o juízo de Direito do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas. 2. Tratando-se de crimes sucessivos, de modo a caracterizar, em princípio, a continuidade delitiva (art. 71, CP), deve a competência ser fixada por prevenção, nos termos dos arts. 71 e 83, ambos do CPP. 3. Conflito negativo de competência conhecido e desprovido. Mantida a competência do Juízo da Vara de Violência Doméstica da comarca de Palmas/TO, para processo e julgamento do autos.

ACORDÃO: Sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Jacqueline Adorno – Presidente, na 23ª Sessão Ordinária de Julgamento – Em Mesa, ocorrida em 14.07.2015, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do conflito negativo de competência suscitado, porém no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ficando definida a competência do Juízo da Vara Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas, para processo e julgamento dos autos de inquérito n. 5017575-50.2012.827.2729, nos termos do voto da Exma. Senhora Juíza Silvana Parfieniuk – Relatora, em substituição à Exma Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. Votaram acompanhando a Relatora: Desembargador Luiz Gadotti, Vogal, Juíza Célia Regina Régis, Vogal, e a Desembargadora Jacqueline Adorno. Declaração de impedimento: Juiz Gil de Araújo Corrêa, Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas – TO, em 16 de julho de 2015. (As) Juíza Convocada SILVANA PARFIENIUK Relatora em Substituição. Secretaria da 2ª Câmara Criminal. – Maria Sueli de Souza Amaral Cury. Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2015. Obs: Devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0003788-73.2015.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0002683-77.2014.827.2722 DO JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO
 SUSCITANTE : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO
 SUSCITADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO DO JUÍZO SUSCITADO E REMESSA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS AO SUBSTITUTO LEGAL QUE SE ATENDO À NORMA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DETERMINOU A REMESSA AO JUÍZO SUSCITANTE. MATÉRIA NÃO AFETA A COMPETÊNCIA. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. CONFLITO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1 – A questão em análise não diz respeito à competência do Juiz para julgar determinada demanda, mas à redistribuição de processos nos casos em que um dos julgadores se declara impedido ou suspeito. A suspeição da pessoa física do magistrado não é causa de deslocamento da competência para outro órgão jurisdicional 2 – A controvérsia em análise trata da declaração de suspeição da magistrada titular da 1ª Vara Criminal e consequente remessa de vários autos ao substituto automático, é de dizer, sobre questão administrativa que importa na distribuição interna de processos entre juízes com atribuição criminal na Comarca de Gurupi, tanto é que os juízos suscitante e suscitado se detiveram a mencionar apenas normas internas da Corregedoria da Justiça do Estado do Tocantins. 3 – A divergência instaurada entre os dois juízes deve ser solucionada com base nas disposições do item 3.1.16 do Provimento nº 02/2011 da Corregedoria Geral da Justiça. 4 – Inexistente qualquer hipótese do artigo 115 do CPC, não há como se conhecer do Conflito de competência instaurado. 5 – Parecer da PGJ: pela declaração da competência do Juízo suscitado. 6 – Conflito de competência não conhecido. Decisão unânime. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0003788-73.2015.827.0000 em que figura como suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO e como suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI/TO. Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, na 22ª Sessão Ordinária de Julgamento- em mesa, realizada no dia 07.07.2015, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em NÃO CONHECER do vertente Conflito de Competência, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Jacqueline Adorno – Relatora. Votaram acompanhando a Excelentíssima. Senhora Relatora: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI (Vogal), o Excelentíssimo Senhor Juiz GIL CORRÊA em substituição à Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal), a Excelentíssima Senhora Juíza SILVANA PARFIENIUK em substituição à Excelentíssima Senhora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) e a Excelentíssima Senhora juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal). Em razão da matéria foram julgados em bloco: Conflito de Competência Nº 000.3780-96.2015.827.0000 e CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 000.3788-73.2015.827.0000. 3 Desembargadora Jacqueline Adorno FM/DK Relatora Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça.

Palmas/TO, 15 de julho de 2015. As. Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora. Secretária da 2ª Câmara Criminal.– Maria Sueli de Souza Amaral Cury. Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2015. OBS.: Devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº: 5000092-93.2009.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADOS: MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS, JOAQUIM MILITÃO NETO, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, PÂMÉLO CARDOSO ALMADA e ELIEZIL MARTINS MEDEIROS

ADVOGADOS: DRA. CONCEIÇÃO AP. MELO DE DEUS – OAB/MG 51.465 E DR. JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Intimo a defesa do acusado ELIEZIL MARTINS MEDEIROS, na pessoa da advogada nominada, de que foi designado o dia 30 de setembro de 2015, às 15:30h, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Alvorada/TO, audiência de instrução e julgamento, no feito supra.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº5000184-60.2012.827.2704, em desfavor **ROGÉRIO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 14/04/1991 em Goianorte/TO, filho de Ireno Pereira de Souza e Maria do Carmo Gomes Souza, portador de RG nº 5.774.109, SSP/GO e CPF nº 754.732.911-04 atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2015. Eu ___Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual)n. 0000802-19.2014.827.2705 chave do processo 648344951514

Ação: consignatória cumulada c/ revisão de cláusula

Requerente: Jesy Lustosa de Alencar Neto

Advogado: **LEVY COSTA NETO OAB/GO 18.765**

Requerido: Banco Itau S/A

FINALIDADE: Fica o advogado do autor, devidamente **INTIMADO** da sentença proferida os presentes autos, evento 08, de seguinte teor: Diante do exposto, homologo por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 22/maio/15. NELSON RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUAINA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 090/2015

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiás, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

DEUSAMAR ALVES BEZERRA, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Diretor em substituição do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Dra. Adalgisa Viana de Santana, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 14/08/2015 às 8h do dia 21/08/2015;**

Artigo 2º - Designar o servidor **João Batista Vaz Júnior, escrivão judicial**, para responder pelo respectivo plantão, no período de **14/08/2015 a partir das 18h às 8h do dia 21/08/2015**, lotado na **1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO**, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;

Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: **Edmilson de Sousa Gomes**, telefone (63) 9282-2002, no dia **14/08/2015 a partir das 18h às 08h do dia 21/08/2015** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar o Oficial de Justiça: **José Nunes de Sousa**, telefone (63) 9104-1430 no dia **14/08/2015 a partir das 18h às 08h do dia 21/08/2015** para atuar nas **Comarcas de Filadéfia e Goiatins;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (13/08/2015).

Deusamar Alves Bezerra
Juiz de Direito – Diretora do Foro – em substituição

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO MONITÓRIA – 2010.0001.3276-2

Requerente: MARCO ANTONIO ANDRADE BARBOSA

Advogado: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES OAB/TO 3912

Requerido: FRANCISCO NUNES DE MELLO NETO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “Defiro o requerimento pelo prazo de 10 dias. Promova o cartório os atos necessários. Junte-se esta peça. Intime-se. Após, devolva-se ao arquivo. Araguaína/TO, em 05 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (RRAR)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2007.0010.1674-0

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231.747

Requerido: ROBERTO LAURINDO DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “Recebi hoje. Indefiro o pedido de desarquivamento, vez que não apresenta qualquer justificativa. Intime-se. Araguaína/TO, em 05 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (RRAR)

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2006.0002.1211-3

Requerente: CÔTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado: PEDRO FONSECA SANTOS JÚNIOR OAB/GO 26.608

Requerido: EDGAR LUIZ VIEIRA

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (Parte Dispositiva): “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 267, II e IV do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido de fls. 98 e JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Em face do

princípio da causalidade, CONDENO a parte Executada ao pagamento das custas e despesas processuais; bem como honorários advocatícios, os quais ARBITRO em R\$ 1.000,00 (um mil reais). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Após, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 07 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (RRAR)

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2007.0007.1301-3

Requerente: ELCIONE CAMILO DA CUNHA

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB/TO 1118

Requerido: BANCO BV FIANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO

Advogado: CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. INTIMEM-SE as partes quanto ao retorno dos autos para manifestarem-se, se houver interesse, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. 2. Decorrido o prazo acima sem qualquer petição, CERTIFIQUE-SE e ARQUIVEM-SE os autos, observadas as cautelas de praxe. 3. Havendo manifestação, FAÇA-OS conclusos. 4. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 07 de agosto de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (RRAR)

AÇÃO MONITÓRIA – 3.942/01

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530-B

Requerido: JAIME PINHEIRO DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “Intime-se a parte Autora a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção de feito (CPC, art. 267, III). Caso mantenha-se inerte, intime-se pessoalmente, com prazo de 48 horas, sob pena de extinção e consequente arquivamento (CPC, art. 267, § 1º). Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015. LILIAN BESSA OLINTO – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (RRAR)

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 5000154-79.2013.827.2707, chave de acesso nº 660656736113

Réu: Francenildo Nascimento Silva

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal que a Justiça Pública Especial move contra o réu supra. É o presente, para intimar o réu: FRANCENILDO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, união estável, desocupado, RG 420.792 SSP/TO e CPF: 005.131.491-63, nascido aos 21/08/1985, natural de Brejo-MA, filho de Vicente de Paula Silva e Miriam do Nascimento, residente na Rua Tiradentes s/n, próximo ao Bar do Buraco, Conjunto Avelino, Buriti do Tocantins/TO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, no dia 15/09/2015, às 08h10mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. Para conhecimento de todos será publicado o presente Edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias mês de agosto do ano de dois mil e quinze (14/08/2015). Eu, _(Mª Fátima C. de Sousa Oliveira),Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

ARRAIAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 09

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araias-TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado**, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 08, de 31 de julho de 2015.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 14 de agosto de 2015.

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Diretor do Foro

Anexo Único
(Portaria nº 09, de 14 de agosto de 2015)

<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos santos Rodrigues – Mat. 84153 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Escrivã:</u> Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira – Mat. 93152 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidy Lamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 214554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat. 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luis Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat.141859 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>

<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/2/2015 até 8:00 horas do dia 6/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/3/2015 até 8:00 horas do dia 13/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Quairoz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/3/2015 até 8:00 horas do dia 20/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9982 2967 / (62) 9931 8589</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/3/2015 até 8:00 horas do dia 27/3/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8489 7713 / (63) 8471 3606</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat.95146 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/3/2015 até 8:00 horas do dia 3/4/2015. <u>Telefone:</u> (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva – Mat. 141761. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat.43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/4/2015 até 8:00 horas do dia 10/4/2015. <u>Telefone:</u> (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</p>
<p><u>Juiz :</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribieiro de Queiroz – Mat. 141859 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira– Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/4/2015 até 8:00 horas do dia 17/4/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9955 1829</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/4/2015 até 8:00 horas do dia 24/4/2015. <u>Telefone:</u> (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945 <u>Oficiala de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/4/2015 até 8:00 horas do dia 1/5/2015. <u>Telefone:</u> (63) 9965 1710</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora / Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 1/5/2015 até 8:00 horas do dia 8/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim – Mat. 93054. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 8/5/2015 até 8:00 horas do dia 15/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Erenilda Maria Reis – Mat.140764 <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/5/2015 até 8:00 horas do dia 22/5/2015 <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Escrivã:</u> Aurelici Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat.195533 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/5/2015 até 8:00 horas do dia 29/5/2015 <u>Telefone: (63) 8489 7713 /(63)8400 1072</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/5/2015 até 8:00 horas do dia 5/6/2015 <u>Telefone: (63) 9982 2967 /(62) 9643 4159</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 5/6/2015 até 8:00 horas do dia 12/6/2015 <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/6/2015 até 8:00 horas do dia 19/6/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 /(63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/6/2015 até 8:00 horas do dia 26/6/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes. – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Arraias, Paranã e</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/6/2015 até 8:00 horas do dia 3/7/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>

<p>Aurora).</p> <p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/7/2015 até 8:00 horas do dia 10/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel Faria de Reis Neto. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Wainer de Matos – Mat. 352598 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/7/2015 até 8:00 horas do dia 17/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8408 6202</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/7/2015 até 8:00 horas do dia 24/7/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Replandes da Silva – Mat.352490.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues . – Mat. 93740- <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo. – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/7/2015 até 8:00 horas do dia 31/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8457 4691 /(63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/7/2015 até 8:00 horas do dia 7/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372. <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 7/8/2015 até 8:00 horas do dia 14/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 14/8/2015 até 8:00 horas do dia 21/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> – Márcio Luís Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/8/2015 até 8:00 horas do dia 28/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - <u>(Dianópolis,</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/8/2015 até 8:00 horas do dia 4/9/2015</p>

<p><u>Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Escrivã:</u> Claudia Félix de Lima – Mat. 188332. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 4/9/2015 até 8:00 horas do dia 11/9/2015. Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Técnico Judiciário:</u> Renata Michelle Marra Nunes. – Mat. 134658 <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/9/2015 até 8:00 horas do dia 18/9/2015. Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8441 9545</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Freitas – Mat.84153 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/9/2015 até 8:00 horas do dia 25/9/2015. Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/9/2015 até 8:00 horas do dia 2/10/2015 Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Secretaria do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 2/10/2015 até 8:00 horas do dia 9/10/2015. Telefone: (63) 9965 1710</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/10/2015 até 8:00 horas do dia 16/10/2015. Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneildes Badia dos Santos Freitas – Mat. 84153 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/10/2015 até 8:00 horas do dia 23/10/2015. Telefone: (62) 9918 4753 /(62) 9902 9919</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/10/2015 até 8:00 horas do dia 30/10/2015 Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de castro.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/10/2015</p>

<p><u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>até 8:00 horas do dia 06/11/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/11/2015 até 8:00 horas do dia 13/11/2015. <u>Telefone: (63) 99822967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Escrivão:</u> Alvernes Camelo Sobrinho – Mat. 91648. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/11/2015 até 8:00 horas do dia 20/11/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8447 5617</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/11/2015 até 8:00 horas do dia 27/11/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479 – <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – Mat. 47944 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/11/2015 até 8:00 horas do dia 4/12/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128 <u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/12/2015 até 8:00 horas do dia 11/12/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat.282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 34070 - - (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/12/2015 até 8:00 horas do dia 18/12/2015. <u>Telefone: (62) 9931 8589/ (62) 9995 0789</u></p>

AURORA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR **JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO**, MM. Juiz de Direito da Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...Autos: 0000017-05.2015.827.2711- Adoção-Reqüerente: N. S. F e E. P. O. F. -Reqüeridos: M. A. V e A. R. T- **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a Ação de Adoção, interposta por N. S. F e E. P. O. F em desfavor de M. A. V e A. R. T. Sendo o objetivo deste, **CITAR** a ré **MARIA ALVES VIEIRA**, brasileira, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação, **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos narrados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no placar do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do

Tocantins, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (13/08/2015). Eu, (Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira), Escrivã Judicial, digitei, conferi e assino-(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro- Juiz de Direito.

COLINAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 25/2015

Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

A Exma. Sra. Dra. **GRACE KELLY SAMPAIO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Colinas do Tocantins, no uso das atribuições legais e na forma da Lei, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, "n", da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comissão Permanente de Sindicância nesta Comarca de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros que comporão a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA** desta Comarca, a saber:

1)Presidente: **LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões Infância e Juventude.

2)Secretária: **KELIANE ALMEIDA**, Técnica Judiciária da Vara Criminal.

3)Membro: **ROSANE RODRIGUES MARTINS PINHEIRO**, Escrivã do Juizado Especial Cível e Criminal.

4)Suplente: **MARIA DA GLÓRIA FRAZÃO BRANDÃO**, Contadora Contadoria/Distribuição.

Art. 2º **ENCAMINHEM-SE** cópias desta Portaria à Corregedoria Geral da Justiça, à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado e aos membros da Comissão ora designados.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CIENTIFIQUEM-SE todos os membros da Comissão.

Colinas do Tocantins-TO, 30 de julho de 2015.

GRACE KELLY SAMPAIO
Juíza de Direito Diretora do Foro

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0001148-37.2014.827.2715 chave do proc. 265081532014.

Ação: Procedimento Ordinário – Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: MARIA ROSALINA RODRIGUES

Advogado: Drª. Juscelir Magnago Oliari

Requeridos: COMIBRÁS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN

FINALIDADE: CITAR à da empresa **COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN**, na pessoa do seu representante legal, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 03.443.434/0001-54, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **14** (quatorze) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil quinze(**2015**). Eu, __, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:30 hs na data de 17/08/2014. Eu,____ Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0002795-73.2014.827.2715 chave do proc. 700838587014.

Ação: GUARDA

Requerente: MARIA DEUSILETE VIEIRA DE CARVALHO

Advogado: Defensoria Pública

Requeridos: DEUSIRENE RIBEIRO DE CARVALHO e VANDERLEY DE SOUZA RODRIGUES

FINALIDADE: CITAR a Srª. **DEUSIRENE RIBEIRO DE CARVALHO**, qualificação ignorada, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos

14 (quatorze) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil quinze(**2015**). Eu, ___, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às 17:30 hs na data de 17/08/2014. Eu, _____ Técnico Judiciário.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001506-62.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado ÉZIO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 24/09/1992, natural de Taipasdo Tocantins/TO, RG 964.966 SSP/TO, filho de Miguel Pereira Cardoso Neto e de Joelma Bispo Costa, como incurso, por duas vezes, nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 13 de agosto de 2015. Eu, Fábio Gomes Bonfim - Escrivão Judicial, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

5000010-63.1999.827.2718 – AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Autor : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Denunciado : Raimundo Rosário da Silva

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação de sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Raimundo Rosário da Silva, brasileiro, vidraceiro, filho de Maria Virgínia da Silva e Hilário Rosário da Silva, sem residência fixa, denunciado nos autos da Ação de Execução Penal n.º 5000010-63.1999.827.2718, artigo art.157, §3.º do Código Penal, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, INTIMA-SE o denunciado Raimundo Rosário da Silva para tomar conhecimento da sentença de extinção da punibilidade do evento 9, do teor seguinte: "ISTO POSTO, decreto a extinção da punibilidade do acusado com fundamento no artigo 109, inciso II c/c artigo 113, todos do Código Penal Brasileiro, eis que verificada a prescrição da pretensão executória, que não afasta os demais efeitos da sentença penal condenatória. P.R.I. Transitada em julgado, feitas as devidas comunicações, inclusive ao Instituto de Identificação e ao Cartório Eleitoral, se for o caso, archive-se com baixa. Às providências. Cumpra-se. *Filadélfia-TO, 10 de agosto de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 13 de agosto de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

5000007-74.2000.827.2718– AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Autor : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Denunciado : Raimundo Rosário da Silva

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação de sentença virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Raimundo Rosário da Silva, brasileiro, vidraceiro, filho de Maria Virgínia da Silva e Hilário Rosário da Silva, sem residência fixa, denunciado nos autos da Ação de Execução Penal n.º 5000007-74.2000.827.2718, artigo art.157, §3.º do Código Penal, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, INTIMA-SE o denunciado Raimundo Rosário da Silva para tomar conhecimento da sentença de extinção da punibilidade do evento 9, do teor seguinte: "ISTO POSTO,

decreto a extinção da punibilidade do acusado com fundamento no artigo 109, inciso II c/c artigo 113, todos do Código Penal Brasileiro, eis que verificada a prescrição da pretensão executória, que não afasta os demais efeitos da sentença penal condenatória. P.R.I. Transitada em julgado, feitas as devidas comunicações, inclusive ao Instituto de Identificação e ao Cartório Eleitoral, se for o caso, archive-se com baixa. Às providências. Cumpra-se. *Filadélfia-TO, 10 de agosto de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 13 de agosto de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0009747-41.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ALICE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS

Requerido: LÍDIO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LÍDIO FERREIRA DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **ALICE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0010426-41.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: SEBASTIANA DIAS RIBEIRO

Requerido: EDIVALDO CAVALCANTE QUIXABEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EDIVALDO CAVALCANTE QUIXABEIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **SEBASTIANA DIAS RIBEIRO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se ao Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, combinado com o artigo 15, II, da Constituição Federal.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0002547-46.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: JADE FERREIRA FIGUEIREDO

Requerido: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **JADE FERREIRA FIGUEIREDO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0000483-63.2015.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória

Requerente: VANICE MARIA BONFIM FERREIRA

Requerido: CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **VANICE MARIA BONFIM FERREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0000530-86.2014.827.2717

Ação: Substituição de Curador

Requerente: LENILDA LEONEL MOREIRA

Requerido: OSVALDO ALVES ARRUDA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Estando devidamente preservados os interesses da interditada e sendo desnecessária dilação probatória, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Osvaldo Alves Arruda do cargo de curador, nomeando Curadora da interditada Aurora Leonel Filho, em caráter definitivo **LENILDA LEONEL MOREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado BENEDITO TAVARES BRITO**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0000829-48.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **BENEDITO TAVARES BRITO**, tendo como vítima **Valerry Morgana Lopes**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença (evento nº 102 e 117 dos autos), que segue: Evento nº 102: "*Ex positis*, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado **Benedito Tavares Brito** na pena dos Art. 129, §9º do Código Penal, vez que ficou devidamente demonstrada a autoria e materialidade delitiva. ... **torno definitiva a pena em 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de detenção**. ... fixo ao condenado o **regime aberto, cujas condições serão estabelecidas pelo juízo competente para cumprimento da reprimenda imposta**." Evento nº 117: "Deste Modo, verifico que o sentenciado é primário, não podendo ser agravado nesse quesito. Deste modo, a dosimetria da pena passa a ser: **1ª Fase:** 06 (seis) meses de detenção. **2ª Fase:** Atenuo a pena em 01 (um) mês de detenção. **3ª Fase:** Torno definitiva a pena em 05 (cinco) meses de detenção. Intimem-se o sentenciado e Ministério Público". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de agosto de 2015. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

ITAGUATINS **Diretoria do Foro**

PORTARIA

Portaria nº 031/2015 O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro "baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca" (art. 42, I "h", da Lei Complementar Estadual 10/96) **Considerando** o Decreto Judiciário nº 408 de 6 de julho de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Escrivão Judicial José Moraes dos Reis. **Considerando** a vacância das funções de Escrivão Criminal, bem como a necessidade de agilidade e efetividade dos processos criminais nesta Comarca de Itaguatins; **Considerando** o princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º LXXVIII; **RESOLVE; I** – Lotar a escrivã judicial **Jorgecy dos Santos Noleto**, mat. nº 18267 na Escrivania Criminal deste Juízo, revogando sua lotação na escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível. **II** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **III** - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. **IV** – Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 14 de agosto de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2.317/00

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Absair Inácio Ferreira e sua mulher

Advogado: Dr. Aluízio Geraldo C. Ramos

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para pagar as custas finais no valor de R\$287,78, no prazo de 10 dias, juntando-se comprovante nos autos. DESPACHO: “Certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença. Após, intime-se o requerido a pagar as custas no prazo de 10 dias. Findo o prazo, sem pagamento, proceda-se as devidas anotações e após, archive-se. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 21/maio/2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos n. 2.320/00

Ação: Medida Cautelar Inominada

Requerente: Absair Inácio Ferreira e sua mulher Marina Beatriz Inácio da Silva

Advogado: Dr. Aluízio Geraldo C. Ramos

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte despacho: “Intime-se o requerido a pagar as custas no prazo de 10 dias. Findo o prazo, sem pagamento, proceda-se as devidas anotadas e após, archive-se. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 21/maio/2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito” Fica a parte requerida intimada para proceder o pagamento das custas no valor de R\$165,28, juntando-se comprovante nos autos.

Autos n. 2.316/00

Ação: Consignação em Pagamento

Consignante: Absair Inácio Ferreira e sua mulher Beatriz Inácio da Silva

Advogado: Dr. Aluízio Geraldo C. Ramos

Consignado: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte despacho: “: “Intime-se os autores para que efetuem o pagamento das custas no prazo de 10 dias. Findo o prazo, proceda-se a devolução do valor consignando em favor dos autores. Procedam-se as devidas anotações e após, archive-se. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 21/maio/2015.(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. Fica o autor intimado para no prazo de 10 dias, proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 314,04, juntando-se comprovante nos autos.

Autos n. 2.109/00

Ação: Consignação em Pagamento

Consignante: Absair Inácio Ferreira

Advogado: Dr. Aluízio Geraldo C. Ramos

Consignado: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do seguinte despacho: “Intime-se os autores para que efetuem o pagamento das custas no prazo de 10 dias. Findo o prazo, proceda-se a devolução do valor consignando em favor dos autores. Procedam-se as devidas anotações e após, archive-se. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 21/maio/2015.(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. Fica o autor intimado para no prazo de 10 dias, proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 343,52, juntando-se comprovante nos autos.

Autos nº 2.258/00

Ação: Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi

Executado: Absair Inácio Ferreira e Marina Beatriz Inácio da Silva

Advogado: Dr. Aluízio Geraldo C. Ramos

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimado do seguinte despacho: “Intime-se o exequente para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 dias. Findo o prazo, sem pagamento, procedam-se as devidas anotações e após, archive-se. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 21/maio/2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Fica o autor

intimado para no prazo de 10 dias, proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$102,00, juntando-se comprovante nos autos.

Autos nº 2.318/00

Ação: Execução Forçada

Impugnante: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi

Impugnado: Absair Inácio Ferreira e sua esposa Marina Beatriz Inácio da Silva

Advogado: Dr. Aluizio Geraldo C. Ramos

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado do seguinte despacho: "Intime-se o exequente para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 dias. Findo o prazo, sem pagamento, procedam-se as devidas anotações e após, archive-se. Cumpra-se e Intime-se. Miracema do Tocantins, em 21/maio/2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Outrossim, fica o autor intimado para no prazo de 10 dias, proceder o pagamento das custas finais, no valor de R\$102,00, juntando-se comprovante nos autos.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, na forma da Lei, **faz saber** a todos quantos do presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem, e convoca para servirem nas Reuniões do Colendo Tribunal do Júri Popular desta Comarca, do ano de 2015, que foi designado o dia **26/08/2015, às 18 horas**, para a realização da sessão ordinária da Reunião do Colendo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Novo Acordo/TO, com o fim de proceder ao julgamento do processo em pauta e, tendo sido procedido ao SORTEIO dos vinte e cinco (25) JURADOS e dez (10) SUPLENTES, que servirão na referida sessão, na forma preceituada no Código de Processo Penal, de acordo com a nova redação dada pela Lei 11.689/08, foram sorteados os seguintes nomes: **JURADOS:** ADEMIR JACINTO DOS SANTOS, motorista, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; AGENOR VIEIRA LOPES, autônomo, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ALCIDES PATRÍCIO DE SOUSA, vigia, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ANA GERCINA RIBEIRO DA SILVA, servidora pública, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, vigia, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; DARLENE FRANCISCA DE SOUSA, autônoma, pode ser localizada no Município de São Félix do Tocantins/TO; ELIENE DE SOUSA BARBOSA, recepcionista, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; EMIVAL RIBEIRO DE CARVALHO, motorista, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; FRANCISCO CARVALHO DOS REIS, empresário, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; GECI VIEIRA LOPES, recepcionista, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; GERMANO SILVA PUGAS, funcionário público, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; JOSÉ BATISTA DE SOUSA, professor, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; JOSÉ MAGDAL RIBEIRO, vigia, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; JUSTINIANO RIBEIRO LOUZEIRA, diretor da secretaria mun. De agricultura, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; KATIANE RODRIGUES GOMES, digitadora, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; LUCÉLIA GOMES RODRIGUES, conselheira tutelar, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; LUCIVANIA BARBOSA DE SOUSA, conselheira tutelar, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; MARIA GRACIENE RODRIGUES DA SILVA, técnica em higiene bucal, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ORISMAR PUGAS BARBOSA, assistente administrativo, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; PERCÍLIA GOMES DE A. DOS SANTOS, Secretária Executiva, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; REGINA CORADO PEREIRA, conselheira tutelar, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; RONILTON CARVALHO PEREIRA, autônomo, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ROSIEL ARAÚJO COELHO, pastor, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; SADI ROCHA DE SOUSA, professor, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; WILSON GOMES DA SILVA, motorista, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; **SUPLENTES:** AMÉLIA ALVES DE SOUSA NETA, auxiliar de serviços gerais, pode ser localizada no Município de São Félix do Tocantins/TO; ANAILDES DE FÁTIMA VITURINO SOUSA, empresária, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; AROLDI BENVINDO DE OLIVEIRA, secretário executivo, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ANASTAZILIA NETA FERREIRA DA SILVA, professora, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ARIONES MONTIZUMA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ENDEMIAS, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; ELCIVAN AIRES REIS, autônomo, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; MARIA HELENA FRANÇA, do lar, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; MANOELA APARECIDA DE ALMEIDA, professora, pode ser localizada no Município de São Félix do Tocantins/TO; RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA, monitora de programas, pode ser localizada no Município de São Félix do Tocantins/TO; SÓSTENES SEPULVIDA E SILVA, empresário, pode ser localizado no Município de São Félix do Tocantins/TO; **os quais ficam pelo presente edital convocados**

a comparecerem à Sessão do Tribunal do Júri Popular desta Comarca supramencionada, a ser realizado na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, situado na Avenida Jalapão, s/n., Centro, São Félix do Tocantins/TO, só no citado dia e horário, enquanto durarem os trabalhos alusivos ao julgamento sob as penas da lei. Se faltarem, ficando desde já cientificados de que a ausência injustificada importará no pagamento da multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos vigentes, bem como dos dispositivos que tratam da disposição dos jurados, artigos 436/446, do Código de Processo Penal, a seguir transcritos: “Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”. Eu, **Márcia Maria Ribeiro Barros Gasparino**, Auxiliar de Cartório, lavrei. Novo Acordo/TO, 13 de agosto de 2015, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, Juíza de Direito.

PALMAS

3ª Vara Cível

REPUBLICAÇÃO

AUTOS Nº: 0795/99 (2005.0000.3872-7) – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco Itaú Unibanco S/A

Advogado (a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira e Outros

Executado: Hernani Sobreira de Souza

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000082-85.1997.827.2729**, chave: **977741958015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0001.1624-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCELO CLAUDIO GOMES

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE ASSIS MARÇAL – OAB/TO 2049 e/ou MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

REQUERIDO: REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE – OAB/GO 6753 e/ou ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA – OAB/GO 7691

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002199-97.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0010.3491-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS SILVA MAGALHAES

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI –OAB/TO 385-A e/ou PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4463 e/OU ELISANGELA SALLET SAVEDRA – OAB/TO 5142-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCÃO – OAB/MA 9.131 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681 e/ou CLAUDIO KAZUYOUSHI KAWASAKI – OAB/TO 5871-A e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005785-74.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3151-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WILLIAM GUILHERME FERNANDES

ADVOGADO: SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA – OAB/TO 1216

REQUERIDO: O MUNDO DAS BATERIAS E AUTO ELETRICA LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005782-22.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3189-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: FABRICIO AIRES NOGUEIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005778-82.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1958-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCELO CESAR CORDEIRO

ADVOGADO: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO – OAB/MT 11.321 e/ou MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA GALVAO

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A e/Ou GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO 4631 e/ou JANIO PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013641-21.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1625-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ADVOGADO: KAYO TEIXEIRA – OAB/GO 28.853 e/ou VICTOR DOURADO SANTANA – OAB/TO 4701-A e/ou FABIO CARRARO – OAB/GO 11.818 e/ou MIRIAM DOS SANTOS – OAB/TO 6475

EXECUTADO: JR COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013640-36.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4479-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MANOEL ALVES BARROS

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: OMA TECIDOS DA MODA LTDA

ADVOGADO: JOAO CARLOS DOS SANTOS – OAB/MG 41.613

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006666-17.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do procurador da parte REQUERIDA, **DR. JOAO CARLOS DOS SANTOS – OAB/MG 41.613** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.4870-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: DKASA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e outros

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006664-47.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5862-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: ROSILENE MATOS MENDES

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: MOVIMENTO LUTA PELA MORADIA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006663-62.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0006.5187-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO LORENA DE SOUZA FILHO –OAB/GO 29.698

REQUERIDO: MIGUEL ELIAS ALVES e EDUARDO JUSTINIANO TORRES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001272-68.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.8283-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: YVETE SANTOS SOARES NOGUEIRA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002193-90.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.3830-4 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: YVETE SANTOS SOARES NOGUEIRA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002191-23.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0009.4668-9 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO VOLKSWAGEN

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou GUSTAVO BECKER MENEGATTI – OAB/TO 4775-B

EXECUTADO: S. B. MACIEL

ADVOGADO: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133-B e/ou DENISE MARTINS SUCENA PIRES – OAB/TO 1609 e/ou MURILLO MIRANDA CARNEIRO – OAB/TO 4588

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006704-29.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0002.9506-1 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A e/ou LEILA CRISTINA ZAMPERLINI – OAB/TO 3032

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001196-78.2005.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do procurador da parte REQUERIDA, **DR. GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2005.0001.2633-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RITA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

REQUERIDO: CIADSETA – CONVENÇÃO DE EVANGELIZAÇÃO DAS REGIÕES TOCANTINS E ARAGUAIA

ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO 1440-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001199-33.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.3465-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MERIDIONAL ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

REQUERIDO: JOSE ALMERI ARRAIS JUNIOR

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001186-34.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.8384-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: AUTO POSTO CRISTAL LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326 e/ou MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A e/ou VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: TLV AUTO LOCADORA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MORAIS PAIVA – OAB/TO 575 e/ou JUVANDI SOBRAL RIBEIRO – OAB/TO 706

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000661-86.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.7522-3 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

REQUERENTE: JOAO DA SILVA MARTINS PARREIRA

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DIAS – OAB/GO 9879

EXCEPTO: JUIZ DA 4ª VARA CIVEL

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001174-20.2005.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do procurador da parte AUTORA, **DR. JOAQUIM PEREIRA DIAS – OAB/GO 9879** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2005.0000.0040-1 – COBRANÇA

REQUERENTE: VALADARES ENGENHARIA E IMOBILIARIA

ADVOGADO: JOÃO APARECIDO BAZOLLI – OAB/TO 1844 e/ou VINCIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A

REQUERIDO: JOÃO DA SILVA MARTINS PARREIRA

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DIAS – OAB/GO 9879 e/ou DIOMAR CANDIDA PEREIRA DIAS – OAB/GO 17.259-E e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000003-28.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0003.6835-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A

ADVOGADO: MARCELO MARTINS – OAB/SP 167.475 e/ou VERA LUCIA PONTES – OAB/TO 2081 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325 e/ou ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO 2549 e/ou BIANCA GOMES CERQUEIRA – OAB/TO 4169 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou JORGE VICTOR ZAGALLO – OAB/TO 2762

REQUERIDO: ELETRO ELETRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001259-69.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7189-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO RURAL S/A

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315 e/ou JOSE OSORIO SALES VEIGA – OAB/TO 2709

REQUERIDO: JOEL LANCHONI

REQUERIDO: JALAPAO RODOVIÁRIO LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000676-55.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2238-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: MARIA ELOA HEGELE

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340 e/ou TELMO HEGELE JUNIOR – OAB/TO 3004

REQUERIDO: VIRGINIA LARA MARÇAL

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006620-28.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2245-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INDUSTRIAS MARRUCCI LTDA

ADVOGADO: GENTIL BORGES NETO – OAB/SP 52.050 e/ou CAROLINA DINIZ PAES – OAB/SP 312.604 e/ou MARIA PAULA ROSSETI BORGES – OAB/SP 289.850

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006618-58.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos procuradores da parte AUTORA, **DRS. GENTIL BORGES NETO – OAB/SP 52.050 e/ou CAROLINA DINIZ PAES – OAB/SP 312.604 e/ou MARIA PAULA ROSSETI BORGES – OAB/SP 289.850** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0002.0026-1 – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALAMAS BOECHAT

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483

EXECUTADO: M. DA. GRAÇA ALVES TUPA - ME

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002167-92.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0002.2652-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAMOM LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

EXECUTADO: CYNTHIA JULIANA SANTANA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002165-**

25.2007.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0002.8732-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: HAIKA M. AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: GEOVANE SILVA CARDOSO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002164-40.2007.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0002.2350-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON LTDA

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMAO – OAB/SP 209.551

REQUERIDO: LISTER HAUEISEN DE PIMENTA RUAS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002166-10.2007.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.8513-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: TECONTEL LTDA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

EXECUTADO: MARCOS ANDRE MENDES CORREIA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000662-71.2004.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.5879-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: ABRAAO CAVALCANTE DE LIMA

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES NAKANO – OAB/TO 2617 e/ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: CELIO CARMO DE SOUSA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

EXECUTADO: ROSA INEZ DE SOUSA SANTOS

EXECUTADO: MARIO CESAR DE ARAUJO

EXECUTADO: MARTA MARIA MARQUES ARAUJO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001163-88.2005.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0652-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES –OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ANGELO MARCIO BARROS DE ALMEIDA E OUTRO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006672-24.2010.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2508-9 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

REQUERENTE: NODA EISAKU

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES – OAB/TO 2238 e/ou FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003071-78.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0679-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ARUZAN TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JANAY GARCIA – OAB/TO 3959

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006674-91.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.4993-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: IVANICE NUNES DE MAGALHAES

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001165-58.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0903-9 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: WALDIRENE RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e/ou CLARENCE OLIVEIRA COELHO – OAB/TO 4615

REQUERIDO: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

REQUERIDO: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: ALYSSON TOSIN – OAB/MG 86.925 e/ou FÁBIO MARTINS DE LIMA – OAB/SP 291.739 e/ou JANAY GARCIA – OAB/TO 3959

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006675-76.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0000.6308-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: MARIA DE LOURDE LEITE GOMES

ADVOGADO: RONNIE QUEIROZ SOUZA – OAB/TO 3707-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005966-75.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0003.5228-2 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MAP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou FLAVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A e/ou DAYANE RIBEIRO MOREIRA – OAB/TO 3048 e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002282-16.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.5859-3 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: RACHEL ATAIDES DOS SANTOS LIMA e FABRICIO IZAC DA SILVA

ADVOGADA: JORAMA LEOBAS DE C. ANTUNES – OAB/TO 2448 e/ou TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES – OAB/TO 2144

REQUERIDO: FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DA SILVA SOUZA

ADVOGADA: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE CAMARANO – OAB/TO 195-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001599-18.2003.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.5862-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FABRICIO ISAC DA SILVA e RACHEL ATAIDES DOS SANTOS LIMA

ADVOGADA: JORAMA LEOBAS DE C. ANTUNES – OAB/TO 2448 e/ou TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES – OAB/TO 2144

EXECUTADA: FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DA SILVA SOUZA

ADVOGADA: MARIA DE FATIMA MELO DE ALBUQUERQUE CAMARANO – OAB/TO 195-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000659-19.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.6128-3 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: FRANCISCA DE FATIMA ROCHA SILVA SOUZA

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO – OAB/TO 195-B

REQUERIDO: RACHEL ATAIDES DOS SANTOS LIMA

REQUERIDO: FABRICIO IZAC DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000657-49.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0001.0945-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS PALMAS LTDA

ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO – OAB/TO 2528 e/ou FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – OAB/TO 2237 e/ou TIAGO AIRES DE OLIVEIRA – OAB/TO 2347 e/ou SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418 e/ou MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554

REQUERIDO: JOSE PIRES DE MOURA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001180-27.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0001.0578-5 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779-B

REQUERIDO: M. H. BATISTA BORGES REFORMADORA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001179-42.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0001.0576-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

EXECUTADO: DARCI FRANCISCO CAPELESSO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001177-72.2005.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0012496-73.2015.827.2729

Processado: JOSILENE OLIVEIRA LOPES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusada, JOSILENE OLIVEIRA LOPES, brasileira, comerciante, natural de Sítio Novo/MA, nascido aos 17/12/1983, filha de Josafa Barros Lopes e de Antônia Barros de Oliveira, portadora do RG nº1194892997 SSP/MA e inscrita no CPF nº 866.192.923-72, residindo atualmente em local incerto e não sabido, incurso na sanção do Artigo 121, § 2º, Inciso I do Código Penal Brasileiro, referente aos autos de Ação Penal (Eproc) nº 0012496-73.2015.827.2729 / Chave do processo: 967646459215, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 361, do CPP, RESPONDER À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal. DESPACHO: “V. Cite-se conforme o requerido. Palmas-TO, 12/08/2015, RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO. JUIZ DE DIREITO”. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e 1ª Comarca de Palmas/TO, 13 de Agosto de 2015. Eu, Luene Fabricia F Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, mat. 353498, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0004151-21.2015.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: VICTOR JHONATAN SOUSA DE ARAÚJO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, VICTOR JHONATAN SOUSA DE ARAÚJO, vulgo “Coordenador da Ocupação”, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/04/1993, em Palmas-TO, filho de Alexsandro Moraes de Araújo e de Francisca Maria Silva Sousa, residente na T-33, Conj. 22, Lote 10, Jardim Taquari, nesta capital,

imputando-lhe os fatos a seguir narrados: Consta dos autos de inquérito policial que, nos meses de setembro de 2014, na T 33, Qd 22, Lt, 11, Jardim Taquari, nesta capital, o denunciado Victor Jhonatan Sousa de Araújo, valendo-se das mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução, teve conjunção carnal com a vítima É. G. G. d. S, menor de 14 (catorze) anos de idade. Segundo se apurou, a vítima, contando com 12 (doze) anos de idade ao tempo dos fatos, iniciou um namoro com o denunciado em meados de julho de 2014. Naquele mês, em dia não especificado, Victor Jhonatan convidou É. G. G. d. S para ir até sua residência, ocasião em que teve conjunção carnal com a mesma. Em razão das mesmas facilidades, como tempo, lugar e maneira de execução, bem como se aproveitando da ausência da genitora de É. G. G. d. S, os fatos se repetiram por mais cinco vezes, na residência desta, até o mês de setembro de 2014, quando a genitora da vítima tomou conhecimento e registrou ocorrência policial. O laudo pericial nº 03.0159.09.14 atesta a ruptura himenal. É. G. G. d. S é nascida aos 16/04/2002 (conf. cópia da certidão de nascimento). Assim agindo, o denunciado Victor Jhonatan Sousa de Araújo incidiu nas condutas descritas no 217-A, caput, na forma do art. 71, ambos do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2015. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça. **“Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escritã, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2010.0009.5571-8

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Autores: Edson Lima de Oliveira e Danilo da Silva Carvalho

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMA os autores dos fatos EDSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de mecânica, nascido aos 18/01/1981, natural de Nova Olinda do Maranhão – MA, filho de Lauro Alves de Oliveira e de Eurides de Lima Oliveira, RG nº 000084858897-5-SSP/MA e DANILO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavador de carro, nascido aos 16/04/1990, natural de Presidente Dutra – MA, filho de Daniel Macedo Carvalho e Maria Iris da Silva Carvalho, RG nº 679.017-SSP/TO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, dos termos da decisão que declarou extinta a punibilidade conforme transcrição a seguir: “DECISÃO EM BLOCO: 1. Atribui-se a MARIA ALESSANDRA PACHECO, VALÉRIA DOS SANTOS BORGES, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA, MARCIEL LOPES SERAFIM, VANESSA BENVENUTO DA SILVA, HENRIQUE RONALD PEREIRA DA SILVA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA e SANILO DA SILVA CARVALHO a prática de delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, por “trazer consigo”, para o próprio uso, determinada quantidade de substância tóxica entorpecente Cannabis Sativa L, conhecida vulgarmente como maconha e Erythroxyton Coca na forma sólida em pedra conhecida como crack (conforme laudos Periciais). Inicialmente tramitando no Foro específico, que é o Juizado Especial Criminal, foram os autos remetidos a esta Vara em face de que o autor não foi encontrado para citação. O representante do Ministério Público requereu diligências para se encontrar os autores dos fatos. 2. Da prática do fato já decorreram mais de 02 (dois) anos. Os Autores do fato praticaram crime em tese previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06. Com o advento da Lei nº 11.343/06 o referido artigo impõe como pena máxima 05 (cinco) meses de prisão. À luz deste dispositivo o prazo prescricional é de 02 (dois) anos, fato este que foi expressamente regulamentado pelo art. 30 da nova Lei. Considerando que nos presente autos desde a prática do fato até a presente data já decorreram mais de 02 (dois) anos sem que tenha ocorrido qualquer das causas interruptivas da prescrição previstas no art. 117 do CP, o Estado perdeu o direito de punir. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, o que faço com fundamento no art. 30 da lei nº 11.343/06. c/c art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de abril de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2010.0007.8465-4

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Autores: Edson Lima de Oliveira

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMA os autores dos fatos EDSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de mecânica, nascido aos 18/01/1981, natural de Nova Olinda do Maranhão – MA, filho de Lauro Alves de Oliveira e de Eurides de Lima Oliveira, RG nº 000084858897-5-SSP/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da decisão que declarou extinta a punibilidade conforme transcrição a seguir: “DECISÃO EM BLOCO: 1. Atribui-se a MARIA ALESSANDRA PACHECO, VALÉRIA DOS SANTOS BORGES, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA, MARCIEL LOPES SERAFIM, VANESSA BENVENUTO DA SILVA, HENRIQUE RONALD PEREIRA DA SILVA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA e SANILO DA SILVA CARVALHO a prática de delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, por “trazer consigo”, para o próprio uso, determinada quantidade de substância tóxica entorpecente Cannabis Sativa L, conhecida vulgarmente como maconha e Erythroxyton Coca na forma sólida em pedra conhecida como crack (conforme laudos Periciais). Inicialmente tramitando no Foro específico, que é o Juizado Especial Criminal, foram os autos remetidos a esta Vara em face de que o autor não foi encontrado para citação. O representante do Ministério Público requereu diligências para se encontrar os autores dos fatos. 2. Da prática do fato já decorreram mais de 02 (dois) anos. Os Autores do fato praticaram crime em tese previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06. Com o advento da Lei nº 11.343/06 o referido artigo impõe como pena máxima 05 (cinco) meses de prisão. À luz deste dispositivo o prazo prescricional é de 02 (dois) anos, fato este que foi expressamente regulamentado pelo art. 30 da nova Lei. Considerando que nos presente autos desde a prática do fato até a presente data já decorreram mais de 02 (dois) anos sem que tenha ocorrido qualquer das causas interruptivas da prescrição previstas no art. 117 do CP, o Estado perdeu o direito de punir. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, o que faço com fundamento no art. 30 da lei nº 11.343/06. c/c art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de abril de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2010.0008.5148-3

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Autores: Carlos Alberto Andrade de Sousa

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMA o autor dos fatos, CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 13/03/1982, natural de Itaguatins – TO, filho de Dorisvan Andrade de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da decisão que declarou extinta a punibilidade conforme transcrição a seguir: “DECISÃO EM BLOCO: 1. Atribui-se a MARIA ALESSANDRA PACHECO, VALÉRIA DOS SANTOS BORGES, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA, MARCIEL LOPES SERAFIM, VANESSA BENVENUTO DA SILVA, HENRIQUE RONALD PEREIRA DA SILVA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA e SANILO DA SILVA CARVALHO a prática de delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, por “trazer consigo”, para o próprio uso, determinada quantidade de substância tóxica entorpecente Cannabis Sativa L, conhecida vulgarmente como maconha e Erythroxyton Coca na forma sólida em pedra conhecida como crack (conforme laudos Periciais). Inicialmente tramitando no Foro específico, que é o Juizado Especial Criminal, foram os autos remetidos a esta Vara em face de que o autor não foi encontrado para citação. O representante do Ministério Público requereu diligências para se encontrar os autores dos fatos. 2. Da prática do fato já decorreram mais de 02 (dois) anos. Os Autores do fato praticaram crime em tese previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06. Com o advento da Lei nº 11.343/06 o referido artigo impõe como pena máxima 05 (cinco) meses de prisão. À luz deste dispositivo o prazo prescricional é de 02 (dois) anos, fato este que foi expressamente regulamentado pelo art. 30 da nova Lei. Considerando que nos presente autos desde a prática do fato até a presente data já decorreram mais de 02 (dois) anos sem que tenha ocorrido qualquer das causas interruptivas da prescrição previstas no art. 117 do CP, o Estado perdeu o direito de punir. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, o que faço com fundamento no art. 30 da lei nº 11.343/06. c/c art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de abril de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2011.0003.5100-4

Ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Autores: Raimundo Francisco Aguiar Mota e Valéria dos Santos Borges

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

FINALIDADE: INTIMA os autores dos fatos, RAIMUNDO FRANCISCO AGUIAR MOTA, brasileiro, amasiado, eletricista, nascido aos 22/10/1985, natural de Sitio Novo – TO, filho de João Lourenço Borges e Maria da Conceição dos Santos Borges e VALÉRIA DOS SANTOS BORGES, brasileiro, amasiado, diarista, nascido aos 09/05/1992, natural de Miracema do Tocantins – TO, filho de João Lourenço Borges e Maria da Conceição dos Santos Borges, atualmente em lugares incertos e não sabidos, dos termos da decisão que declarou extinta a punibilidade conforme transcrição a seguir: “DECISÃO EM BLOCO: 1. Atribui-se a MARIA ALESSANDRA PACHECO, VALÉRIA DOS SANTOS BORGES, EDSON LIMA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA, MARCIEL LOPES SERAFIM, VANESSA BENVENUTO DA SILVA, HENRIQUE RONALD PEREIRA DA SILVA, EDSON LIMA DE OLIVEIRA e SANILO DA SILVA CARVALHO a prática de delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06, por “trazer consigo”, para o próprio uso, determinada quantidade de substância tóxica entorpecente Cannabis Sativa L, conhecida vulgarmente como maconha e Erythroxyton Coca na forma sólida em pedra conhecida como crack (conforme laudos Periciais). Inicialmente tramitando no Foro específico, que é o Juizado Especial Criminal, foram os autos remetidos a esta Vara em face de que o autor não foi encontrado para citação. O representante do Ministério Público requereu diligências para se encontrar os

autores dos fatos. 2. Da prática do fato já decorreram mais de 02 (dois) anos. Os Autores do fato praticaram crime em tese previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/06. Com o advento da Lei nº 11.343/06 o referido artigo impõe como pena máxima 05 (cinco) meses de prisão. À luz deste dispositivo o prazo prescricional é de 02 (dois) anos, fato este que foi expressamente regulamentado pelo art. 30 da nova Lei. Considerando que nos presente autos desde a prática do fato até a presente data já decorreram mais de 02 (dois) anos sem que tenha ocorrido qualquer das causas interruptivas da prescrição previstas no art. 117 do CP, o Estado perdeu o direito de punir. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos autores do fato, o que faço com fundamento no art. 30 da lei nº 11.343/06. c/c art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso arquivem-se os autos. Palmas-TO, 15 de abril de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 11/2015

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 0016686-16.2014.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. M. A. e E. M. A.

Defensora Pública: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA

Requerido: J. F. A.

Defensora Pública: DRA. MARIA DE JESUS PEREIRA GOUVEIA

DESPACHO: Em atendimento a cota ministerial (evento 23), inclui-se em pauta para audiência de instrução e julgamento a realizar-se nesta Vara no dia 23 de novembro de 2015, às 15h30min. Para o ato, intimem-se pessoalmente as partes. As partes deverão ser advertidas ainda a comparecer à audiência acompanhadas das testemunhas que pretenderem ouvir, conforme dispõe o artigo 8º da Lei nº. 5.478/68, sob pena de preclusão. Ciência ao MPE e aos Defensores Públicos. Cumpra-se. Palmas, data do sistema e-proc. Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito.”

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5011089-83.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: N. R. DE S.

Requerido: JOSE OLIVEIRA DE SOUZA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 5011089-83.2011.827.2729, interposta por N. R. DE S. em desfavor de JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para que efetue, no prazo de 03 (três) dias, o pagamento da dívida alimentar cobrada, bem como das prestações vencidas no curso desta ação, até a data do efetivo pagamento, ou no mesmo prazo comprove a quitação do débito ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa, implicará na expedição de mandado de prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAI DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5016077-79.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. L. DA S.

Requerida: JOSIMAR LOPES DE SOUZA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de J. L. DA S. em desfavor de JOSIMAR LOPES DE SOUZA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para que efetue, no prazo de 03 (três) dias, o pagamento da dívida alimentar cobrada, bem como das prestações vencidas no curso desta ação, até a data do efetivo pagamento, ou no mesmo prazo comprove a quitação do débito ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido

de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa, implicará na expedição de mandado de prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****AUTOS Nº: 0011330-40.2014.827.2729**

Chave do Processo n. 362844790014

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: L. M. DE A.

Requerido: LUIZ VASCONCELOS

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de LUIZ VASCONCELOS, brasileiro, casado, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota - Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 13 de agosto de 2015.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 5030814-87.2013.827.2729**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: SIRLENE FELIX DA LUZ

Requerido: JOSE SIDEMAR DA LUZ

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 27.04.2015, declarou em definitivo a interdição civil de JOSE SIDEMAR DA LUZ, em razão de possuir isquemia cerebral aguda, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, SIRLENE FELIX DA LUZ, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na 110 NORTE ALAMEDA 19, 23 - PLANO DIRETOR NORTE - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 5038665-80.2013.827.2729**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JULIA MARIA DA COSTA BARBOSA

Requerido: DERVAL DA COSTA BARBOSA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05.05.2015, declarou em definitivo a interdição civil de DERVAL DA COSTA BARBOSA, em razão de possuir retardo mental leve, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JULIA MARIA DA COSTA BARBOSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA 26 QD 28, 13 - AURENY III - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 5003963-79.2011.827.2729**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: TERESINHA ROMILDA MIRANDA

Requerido: FRANCISCO PINTO DE MIRANDA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o

presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 24.09.2014, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCO PINTO DE MIRANDA, em razão de possuir quadro neuropsiquiátrico (irreversível) caracterizado pelo atraso de desenvolvimento neuropsicomotor e, principalmente, cognitivo, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, TERESINHA ROMILDA MIRANDA". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5002225-85.2013.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANTONIO GULARTE DO COUTO

Requerido: WAGNA LUBIA SILVA DO COUTO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 02.02.2015, declarou em definitivo a interdição civil de WAGNA LUBIA SILVA DO COUTO, em razão de possuir retardo mental grave e paresia espástica generalizada, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ANTONIO GULARTE DO COUTO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 704 Sul, Alameda 03, Lote 76 - St Sudeste - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0020542-85.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JOSIEL RIBEIRO DA COSTA

Requerido: MÁRCIO RIBEIRO LIMA E OUTROS

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 08.06.2015, declarou em definitivo a interdição civil de MÁRCIO RIBEIRO LIMA, MARIA DAS DORES RIBEIRO LIMA E JOSUÉ RIBEIRO LIMA, em razão de possuírem deficiência mental, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOSIEL RIBEIRO DA COSTA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na FAZENDA ÁGUA FRIA, S/N - ZONA RURAL - Lizarda - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0012232-90.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ARLETE PEREIRA LIMA

Requerido: CRISTIANA PEREIRA LIMA GONÇALVES BAHIA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 23.06.2015, declarou em definitivo a interdição civil de CRISTIANA PEREIRA LIMA GONÇALVES BAHIA, em razão de possuir deficiência mental - desenvolvimento mental retardado, nos termos da lei, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ARLETE PEREIRA LIMA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na ARLETE PEREIRA LIMA - QUADRA 504 SUL, ALAMEDA 08, LT 02, - PLANO DIRETOR SUL - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0008326-92.2014.827.2729

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

Requerente: JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA

Requerido: JOSE IVO DE CARVALHO DA SILVA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 06.04.2015, declarou a destituição de MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA da função de curadora de JOSE IVO DE CARVALHO DA SILVA, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na AVENIDA IPANEMA, QD 76, LT 13, MORADA DO SOL I - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/08/2015. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º: **0010455-70.2014.827.2729**

Ação: **Interdição**

Requerente: **LUZILENE FREITAS MARTINS**

Requerido(a): **LUZIVANIA FREITAS MARTINS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **Gerson Fernand Azevedo**, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **LUZIVANIA FREITAS MARTINS**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "**SENTENÇA** ...Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e **JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a LIMINAR de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de Luzivânia Freitas Martins**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **nomeio como sua CURADORA** a pessoa de **LUZILENE FREITAS MARTINS**. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito**. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo Definitivo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso a interditada possua bens imóveis registrados em seu nome. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Audiência encerrada às 15h25. Nada mais havendo, encerrou-se a presente que lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 12/08/2015. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Gerson Fernand Azevedo, Juiz(a) de Direito, subscreve.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESCLIPPEGIL ESCOLA LIV E PAP PEQ GIRASSOL – CNPJ/CPF: 26.749.721/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003203-33.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20110005467, 20110005468, 20110005469, 20110005470**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.173,93 (doze mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de Agosto de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.2010.0008.9688-6

Ação : Aposentadoria

Requerente: Antonio Francisco dos Santos

Advogado: Dra. Debora Regina Macedo OAB/TO-3811

Requerido: INSS **ATO ORDINÁRIO** : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO**: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização dete feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000106-56.2010.8272730**, oportunidade que após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 13 de agosto 2015- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário.v

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80).

Prazo: 20 (vinte) dias.

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5003024-25.2013.827.2731 – Chave Processo nº 220881973313; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; **Exeqüente:** ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Proc. do Exeqüente:** Dr. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque – Procuradora do Estado; **Executados:** Empresa – RODRIGUES BARROS E GOMES LTDA e seus sócios: Bernardino Rodrigues Barros e Maria Gomes de Sousa Barros; **Valor da Dívida:** R\$ 68.926,61; **CITANDO(S): 1º)- Empresa – MARMORARIA PARAÍSO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.328.096/0001-84**, nas pessoas de seus sócios/ representantes legais da empresa: Adélio Teixeira Borba e Rejane Coelho Teixeira Borba; **2º)- E, também, as próprias pessoas físicas/sócios da empresa: a)- ADÉLIO TEIXEIRA BORBA – CPF nº 727.682.071-87 e REJANE COELHO TEIXEIRA – CPF nº 774.879.151-15, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido.** **OBJETIVO/FINALIDADE(S):** CITAR a empresa executada – MARMORARIA PARAÍSO LTDA ME – CNPJ nº 01.328.096/0001-84, nas pessoas seus sócios e executados: Adélio Teixeira Borba e Rejane Coelho Teixeira Borba. **Aos Termos da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa**, que tem como Exeqüente, O ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da rocuradoria Geral do Estado do Tocantins, **PARA que, os EXECUTADOS no prazo de CINCO (05) DIAS**, PAGUEM, o principal de **R\$ 1.643,50 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: **C-2295/2012, datada de 03/10/2012**, a ser atualizada no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promoverem a garantia da execução, oferecendo bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução, **nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º 10 e 11º da LEF - Lei nº 6.830/80). SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz Adolfo Amaro Mendes – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5001190-84.2013.827.2731 - Chave: 694173552313 – Ação de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens

Requerente: Ivanilza Rodrigues Santos

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requerido: Valdecy Dias Aguiar

Advogado: Dr. João Cleiton Araújo de Medeiros OAB – MT 15.107

Finalidade/Objeto: Fica o ilustre advogado do requerido intimado do teor seguinte: Intimado para comparecer perante este juízo no dia 20/11/2015 às 16hs: 00min; para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; aos 13 de agosto de 2015, eu Miguel da Silva Sá, digitei.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Juíza de Direito – Cibele Maria Bellezzia - desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Comarca e Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível tramita a seguinte Ação: AUTOS Nº 0000390-98.2014.827.2734 – CHAVE: 609039675714AÇÃO: RESCISÓRIA CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS C/C ANULAÇÃO DE MANDATO E DOS ATOS JURÍDICOS SUBSEQUENTES C/C PEDIDO LIMINAR “INAUDITA ALTERA PARS” REQUERENTES: WELINGTON LUIZ DO NASCIMENTO E MARI- PUI AUCE DO NASCIMENTO REQUERIDO: ISAIAS ALVES DE ALMEIDA - CPF Nº 044.190.628-19 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida - ISAIAS ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agro-pecuarista, pessoa física, inscrita no CPF sob nº044.190.628-19 e RG nº1.271.038, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 15(três) dias, por todo o conteúdo da Petição Inicial da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS supramencionada, constante do Evento 1, e, para querendo contestar a presente ação, sob pena de confissão e revelia, observando-se o determinado no artigo 232 do CPC. Parte dispositiva da Decisão do Evento 8: “ ... Isto posto defiro parcialmente as liminares requeridas para determinar a notificação do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Natividade/TO para que se abstenha de realizar toda e qualquer Escrituração em nome de terceiros sobre a área objeto da presente ação, bem como a notificação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peixe/TO, para que se abstenha de fazer qualquer tipo de transferência do imóvel objeto do presente feito bem como averbar na Matrícula do Imóvel a propositura da presente AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL cc. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE cc. PERDAS E DANOS cc. ANULAÇÃO DE MANDATO E DOS ATOS JURÍDICOS. Indefiro o pedido de Revogação de Procuração Pública requerido pelas partes podendo tal medida ser providenciada pelos autores. Após proceda-se a citação do Requerido no endereço fornecido na emenda da inicial para querendo contestar o pedido no prazo legal, sob pena de confissão e revelia via AR. Expeçam-se os competentes mandados de notificação e encaminhe via Carta Precatória a Comarca de Natividade/TO a notificação ao Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Natividade/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Despacho do Evento 27: “Vistos, Considerando que a correspondência que continha o mandado de citação/intimação do Requerido foi devolvida (evento 17). Considerando que o Autor requereu a citação editalícia do Requerido (evento 23 e 25) DETERMINO: I - Defiro o pedido de citação editalícia. II - Cite-se por edital o Requerido, uma vez que é ignorado ou incerto o paradeiro do réu, nos termos dos Art. 221, inc. III c/c Art. 231, inc. II c/c 232 e s/s todos do CPC. Cite-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 06 de julho de 2015 - Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 13 de Julho de 2015. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, que digitei e subscrevo. (Ass.) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor **Jordan Jardim**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os autos de Ação Penal nº 5000001-03.2006.827.2736, em que a **Justiça Pública** move contra **João Paulo Teodoro da Silva**, sendo o presente para **INTIMAR** o acusado **JOÃO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, amasiado, natural de Alexania/GO, nascido em 29.06.1969, filho de Benedito Teodoro da Silva e Laudina Alves da Silva, portador da CI-RG nº2.157.839 – SSP/GO, residente em local incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo **dia 1º de Setembro de 2015, às 08h00min**, sito á rua 03, nº 645- Ponte Alta do Tocantins/TO, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Juri, designada nos autos acima citados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 13 de agosto de 2015. Eu, _____ Ezelto Barbosa de Santana, Técnico Judiciário que digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.9585-8 – EPROC Nº 5000948.20.2007.827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

Procurador: Dr. ISMAR ESTULANO GARCIA –OAB/GO.2.399 / Dr. MANOEL MACHADO DE FREITAS JÚNIOR-OAB/GO.16.857 e Drª. CLÁUDIA PAIVA BERNARDES – OAB/GO. 22.193.

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico
 INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Executado: DOMINGOS MOREIRA GUIMARÃES

AUTOS Nº 2010.0010.4009-8– EPROC Nº 5000924.84.2010..827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

Procurador: Dr. NEREU GOMES CAMPOS –OAB/.TO.4725-A

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico
 INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Executado: DOMINGOS MOREIRA GUIMARÃES

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a procuradora do autor intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos nº 0000292-92.2014.827.2741.

Ação: Exceção de Incompetência.

Requerente: Raimundo Quinco de Lima Filho

Advogado (a): Dra. Nicoli Jadão Lima dos Santos – OAB/MA 10.898

Requerido: Mega Posto Cariocão Ltda.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se o advogado do excipiente pessoalmente e VIA DIÁRIO, para que no prazo de 15 dias promova sua inserção no sistema eproc, sob pena de extinção desta exceção. Cumpra-se. Wanessa Lorena - Juíza de Direito”.

EDITAL

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **PEDIDO DE REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO**, autuada sob o nº **0000119-68.2014.827.2741**, proposta por **MANOEL DE JESUS DOS SANTOS CORREIA**, sendo o presente, para **INTIMAR** o requerente: **MANOEL DE JESUS DOS SANTOS CORREIA**, brasileiro, lavrador, para que promova a juntada dos documentos: **a)** cópia legível da Declaração de Óbito e **b)** cópia dos documentos pessoais do requerente, com vistas a provar o grau de parentesco com o de cujus, tal diligência deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 267, §1º do Código de Processo de Civil. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “Intime-se a parte autora, por meio de edital, para que promova a juntada dos documentos: a) cópia legível da Declaração de Óbito e b) cópia dos documentos pessoais do requerente, com vistas a provar o grau de parentesco com o de cujus, tal diligência deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo, nos termos do artigo 267, §1º do Código de Processo de Civil. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, 24 de julho de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5000253-83.2009.827.2741**, proposta pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor de **CURTUME AÇAY S/A**, sendo o presente, para **CITAR** o Executado: **CURTUME AÇAY S/A**, com endereço em local incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da petição inicial como, para querendo, contestar, advertindo-o que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se o executado por meio de edital. Wanderlândia/TO, 31 de julho de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do

Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa** Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **USUCAPIÃO** autuada sob o nº **5001219-41.2012.827.2741**, proposta por **ELVINA PEREIRA DA SILVA** em desfavor de **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, contestar a presente ação, ficando advertido ainda, que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito a seguir transcrito: “Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 30 de julho de 2015. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, autuada sob o nº **5001201-20.2012.827.2741**, proposta por **THEREZINHA ZENIR RAMALHO AFONSO DE ALMEIDA e JOÃO BITENCOURT NOVAES PINTO** em desfavor de **ANTONIO SOARES FEITOSA**, sendo o presente, para **CITAR** o executado: **ANTONIO SOARES FEITOSA**, brasileiro, Comerciante, RG nº 116.322 – SSP/PI e CPF nº 062.143.474-49, dos termos da petição inicial. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “ Citem-se o executado por meio de edital, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, 29 de julho de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, autuada sob o nº **0000132-21.2010.827.2741**, proposta por **LAÍDES GOMES PEREIRA** em desfavor de **PEDRO ALEXANDRE CARDOSO DA CONCEIÇÃO e ALIANÇA – ACONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA – ME**, sendo o presente, para **CITAR** o requerido: **PEDRO ALEXANDRE CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, Empresário, RG nº 071145353 e CPF nº 133.568.362-34 e sua empresa **ALIANÇA - CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 08.321.519/0001-83. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “ Citem-se os devedores por meio de edital, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, 27 de julho de 2015. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e quinze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PEDRO AFONSO

Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**, Juiz de Direito em substituição na Vara de Família, Infância, Juventude e Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins s, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL expedido nos autos de **CARTA PRECATORIA N º 2012.0005.3078-0 E- PROC N º 0000487-67.2015.8272733**, da **AÇÃO DE EXCUÇÃO n º 7717/06**, promovida por **GURUMAQUINAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** em face de **ILO BIHAIN** em trâmite perante o Juízo da Vara de Família, Infância , Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso - TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na **avenida Joao Damasceno de Sá nº 1000, Pedro Afonso – To**, o porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em **HASTA PUBLICA**, levará á **PRAÇA** o imóvel de propriedade da parte executada **ILO BIHAIN**, penhorado no evento 01 termopenh9, dos

autos em epigrafe. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terras Rural de nº 39-13, com área de 77.12.74 hectares, denominada Fazenda Santa Maria, devidamente registrada no CRI de Pedro Afonso sob o nº R2- 1496, fls. 96 Livro 2-g. “ Um lote de Terras Rural composto pela junção dos lotes 39-12 e 39-11, com área de 64.12.47 hectares do loteamento Saúde neste município de Pedro Afonso , devidamente registrada no CRI de Pedro Afonso , sob o nº R1-2910, fls. 168 Livro 2-0, que as áreas acima citadas estão todas preparadas e há bastante tempo vem sendo utilizadas para o plantio de soja. E que devido a localização das áreas, por serem próximas a Usina de álcool e açúcar da Bunge, são áreas bastante valorizadas na região. Sendo assim fico o lote de Terras Rural de Nº 39-13 avaliada em R\$ 770.000,00 setecentos e setenta mil reais). E o lote de Terras Rural composto pela junção dos lotes 39-12 e 39-11, avaliado em R\$ 640.00,00 seiscentos e quarenta mil reais) perfazendo um valor total da avaliação em R\$ 1.410.000,00 um milhão quatrocentos e dez mil). Através do presente Edital fica a parte executada, intimada das datas das praças. **Data da 1ª PRAÇA: 08/09/2015, às 9:30 horas**, para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação de R\$ 1.410.000,00 art. 686, VI, CPC). Não havendo licitantes fica desde já designada a **2ª PRAÇA para o dia 23/09/2015, às 09:30 horas**, no mesmo local acima mencionado, para alienação pelo maior lance, observadas as disposições do art. 686, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expede –se o presente edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Pedro Afonso- TO, 06/08/2015. Eu Efigenia Pereira de Miranda Soares, servidora a disposição do TJTO, Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso- TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo 15.0.00005002-1

Assunto - Inexigibilidade de licitação - art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 - para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico em solução de armazenamento (storage)

DECISÃO nº 3051, de 13 de agosto de 2015.

Cuida o presente feito de procedimento visando à contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico em solução de armazenamento (storage), objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos expendidos no Parecer 1098/2015 da Controladoria Interna (evento 0749499) e no Parecer 1113/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0751250), bem como existindo reserva orçamentária (evento 0734375), nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0751446), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa HITACHI DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 68.074.673/000120, para prestação de serviço de manutenção e suporte técnico em solução de armazenamento (storage), totalizando R\$ 132.519,12 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses, oportunidade em que **APROVO** a minuta do contrato acostada sob o evento 0731854.

Publique-se.

Após, à **DCC**, para coleta das assinaturas no instrumento contratual e publicação do seu extrato.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3354/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12494/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de

Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 14/08/2015, com a finalidade de atender demanda do CEPEMA, de acordo com o SEI: 15.0.000009284-0, evento 0752284.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3353/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12495/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/ Fátima, no dia 17/08/2015, com a finalidade de atender demanda do CEPEMA, de acordo com o SEI: 15.0.000009284-0, evento 0752284.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3352/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12493/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lailton Alves da Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353460**, o valor de R\$ 1.764,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 1.914,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Curitiba/PR, no período de 19 a 22/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça no 104º Encontro do Colégio Permanente de Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3351/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12490/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 2.205,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 2.355,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Curitiba/PR, no período de 19 a 22/08/2015, com a finalidade de participar do 104º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3350/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12448/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Debora Regina Honorio Galan, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor da Escola da Magistratura, Matrícula 237154**, o valor de R\$ 1.552,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 345,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.702,50, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 1/09 a 05/09/2015, com a finalidade de participar do Seminário de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da Área Interdisciplinar - CAPES, conforme SEI nº 15.0.000008871-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3349/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12449/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Joao Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352364**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Figueirópolis/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de substituição do Firewall Fortinet com defeito.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Figueirópolis/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de substituição do Firewall Fortinet com defeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3348/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12409/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Natividade, Almas e Peixe/TO, no período de 17 a 21/08/2015, com a finalidade de Gurupi : SEI 15.0.000007499-0 - Instalar ramal telefônico na CEJUSC, SEI 15.0.000007501-6 - Instalar ramal telefônico na Justiça Móvel de Trânsito, SEI 15.0.000007503-2 - Instalar ramal telefônico na sala de audiências e conciliação; Natividade - SEI 15.0.000000857-2 - Instalar ramal telefônico na copa; Almas - SEI 15.0.000008730-8 - habilitar ponto de rede. Peixe - SEI 15.0.000000860-2 - fazer manutenção nos computadores.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Natividade, Almas e Peixe/TO, no período de 17 a 21/08/2015, com a finalidade de Gurupi : SEI 15.0.000007499-0 - Instalar ramal telefônico na CEJUSC, SEI 15.0.000007501-6 - Instalar ramal telefônico na Justiça Móvel de Trânsito, SEI 15.0.000007503-2 - Instalar ramal telefônico na sala de audiências e conciliação; Natividade - SEI 15.0.000000857-2 - Instalar ramal telefônico na copa; Almas - SEI 15.0.000008730-8 - habilitar ponto de rede. Peixe - SEI 15.0.000000860-2 - fazer manutenção nos computadores.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Natividade, Almas e Peixe/TO, no período de 17 a 21/08/2015, com a finalidade de Gurupi : SEI 15.0.000007499-0 - Instalar ramal telefônico na CEJUSC, SEI 15.0.000007501-6 - Instalar ramal telefônico na Justiça Móvel de Trânsito, SEI 15.0.000007503-2 - Instalar ramal telefônico na sala de audiências e conciliação; Natividade - SEI 15.0.000000857-

2 - Instalar ramal telefônico na copa; Almas - SEI 15.0.000008730-8 - habilitar ponto de rede. Peixe - SEI 15.0.000000860-2 - fazer manutenção nos computadores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3347/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12389/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí, Colméia, Colinas do Tocantins, Arapoema e Araguaína/TO, no período de 31/08/2015 a 05/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais(gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma de distribuição, processo SEI: 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí, Colméia, Colinas do Tocantins, Arapoema e Araguaína/TO, no período de 31/08/2015 a 05/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais(gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma de distribuição, processo SEI: 14.0.000230130-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí, Colméia, Colinas do Tocantins, Arapoema e Araguaína/TO, no período de 31/08/2015 a 05/09/2015, com a finalidade de distribuir os materiais(gênero alimentício, expediente e consumo), cumprindo o cronograma de distribuição, processo SEI: 14.0.000230130-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3346/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12441/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 6 a 07/08/2015, com a finalidade de auxiliar na análise e no julgamento de processos conclusos ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3345/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12433/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marinalva de Sousa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 131667**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de

Wanderlândia/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de auxiliar direto do Magistrado, conforme solicitação via SEI: 15.0.000008587-9, evento 0748485.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3344/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12442/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdomiro do Espírito Santo Correa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 68639**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Natividade/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de auxiliar direto do Magistrado, conforme solicitação via SEI: 15.0.000008587-9, evento 0748485.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3343/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12397/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3294/2015-DIGER, publicada no DJ 3638 de 13/08/2015, para **onde se lê**: no período de 19 a 20/08/2015, **leia-se**: no período de 18 a 19/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3342/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12408/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no período de 20 a 21/08/2015, com a finalidade de atender ao SEI 15.0.000008736-7 - trocar central de PABX.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Itacajá/TO, no período de 20 a 21/08/2015, com a finalidade de atender ao SEI 15.0.000008736-7 - trocar central de PABX.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3341/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12436/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de realização de audiência de instrução referente a processo SEI sigiloso.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodrê Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de realização de audiência de instrução referente a processo SEI sigiloso.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352115**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe/TO, no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de realização de audiência de instrução referente a processo SEI sigiloso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3340/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12444/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 840,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo e Distrito de São Felix/TO, no período de 25 a 28/08/2015, com a finalidade de auxiliar direto do Magistrado, conforme solicitação via SEI: 15.0.000008587-9, evento 0748485.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3339/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12447/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Guiomar Gomes Nogueira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 14181**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3338/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12451/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marinna Silva Lima, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matrícula 353457**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Juiz de Direito Nilson Afonso da Silva em convocação para reunião com a Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3337/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12455/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Geová Batista de Oliveira, Escrivão Judicial, Matrícula 145063**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3336/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12458/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Messias Lopes da Conceição Júnior, Coronel / Assessor Militar do Presidente do TJ/TO**, o valor de R\$ 1.764,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.914,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Curitiba/PR, no período de 19 a 22/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça no 104º Encontro do Colégio Permanente de Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3335/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12462/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Fatima Coelho de Souza Oliveira, Escrivão Judicial, Matrícula 24471**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3334/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12464/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastiao Alves da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 52073**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3333/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12471/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Joao Betiol, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 120968**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3332/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12473/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Gutemberg Fernandes Rego, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 247836**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diaria, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3331/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12460/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema para Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3330/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12461/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Matrícula 26563**, o valor de R\$ 1.207,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 345,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.357,50, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 1/09 a 04/09/2015, com a finalidade de participar do Seminário de acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da Área Interdisciplinar - CAPES, conforme SEI 15.0.000008871-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3356/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 70/2015 referente ao Processo Administrativo 14.0.000115081-3, que tem por objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	Edward Afonso Kneipp	352793
DINFRA	Miguel Cardoso de Oliveira	198524
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº. 2089/2015, publicada no Diário da Justiça nº. 3588 de 01 de junho de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3329/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12492/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wesley Cantuaria Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 136,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium e Cristalândia/TO, no dia 12/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO no Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3327/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12474/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Celia Milhomem Marinho, Escrivão Judicial, Matrícula 136358**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Axixá/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivão do Crime e Contador, Matrícula 26661**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Axixá/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luz de Maria Milhomem Marinho, Distribuidor, Matrícula 87634**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Axixá/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da abertura do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3325/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12475/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Raimunda da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 217652**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar do projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3324/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12478/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Dleuce Andrade Coelho, Escrivão Judicial, Matrícula 25076**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Ieda Maria Almeida da Silva, Distribuidor, Matrícula 15276**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Diomar Moraes Dos Reis, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 8075**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 19/08/2015, com a finalidade de participar da projeto de Preparação para Aposentadoria, conforme SEI 15.0.000007467-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3323/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12314/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3182/2015-DIGER, publicada no DJ 3632 de 04/08/2015, para **onde se lê**: de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12 a 15/08/2015, **leia-se**: de Palmas/TO para Pium e Cristalândia/TO, no dia 12/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3321/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12377/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3278/2015-DIGER, publicada no DJ 3636 de 10/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3320/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12235/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3137/2015-DIGER, publicada no DJ 3629 do dia 30/07/2015, para **onde se lê**: de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12/08 a 14/08/2015, **leia-se**: de Palmas/TO para Pium e Cristalândia/TO no dia 12/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3355/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 70/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000115081-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Vicon Comércio e Distribuição Ltda – ME, que tem objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº. 352793, como gestor do contrato nº. 70/2015 e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 2086/2015, publicada no Diário da Justiça nº. 3588 de 01 de junho de 2015.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3291/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 139/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000098942-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Ticket Serviços S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de lojas e oficinas credenciadas pela Contratada para atender à frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº. 185243, como gestor substituto do contrato nº. 139/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

ESMAT

Edital

EDITAL nº 037, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC) – Turma II**, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da Enfam, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Atualização e Principais Alterações do Novo Código De Processo Civil (CPC).

Objetivo: Apresentar aos magistrados tocantinenses, especialmente aos que atuam nas áreas cíveis, as profundas mudanças paradigmáticas do Novo Código de Processo Civil, apontando a nova mundividência nele contida, para aperfeiçoar os serviços prestados e melhorar a entrega da tutela jurisdicional, a partir da vigência do Novo Código.

Período de inscrições: 14 a 19 de agosto de 2015

Inscrições: As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV).

Público-Alvo: Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 70 horas-aula

Período de Realização: 24 de agosto a 1º de novembro de 2015, conforme discriminado no item 5.

Modalidade: EaD, via *web*.

2. NÚMERO DE VAGAS: 60

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser magistrado do Poder Judiciário Tocantinense.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante os questionários com questões de múltiplas escolhas, participação nos fóruns de discussão – no mínimo deverá o aluno postar duas manifestações em cada fórum, no formato de "costura textual" –, ou seja, o aluno responde a uma pergunta deixada no fórum e posta outra.

4.2 Ao final de cada módulo será realizado um estudo de caso, uma técnica que permite aos alunos aplicarem os conhecimentos teóricos a situações práticas, a situações vividas cotidianamente, o que vem ao encontro do que prevê a referida Resolução, ou seja, a necessidade de um “instrumento de avaliação uniforme e adequado”.

4.3 Serão observados os aspectos de interesse e participação.

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.5 As atividades acontecerão por meio da Plataforma *Moodle*, com desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): leitura, questionários de múltipla escolha, fóruns, pesquisa bibliográfica e produção textual.

4.6 A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, e no cumprimento das etapas programadas de desenvolvimento do curso.

4.7 Só receberá certificado de conclusão o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.8 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão avaliadas pelo tutor, e servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.

4.9 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas neste edital.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
Ambientação	Tema	INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO
	Período	24 a 26 de agosto de 2015
	Carga-horária	3 horas-aula
MÓDULO I	Tema	NORMAS FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO NOVO CPC
	Professor	Marcelo Ribeiro
	Período	28 de agosto a 3 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO II	Tema	PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NO NOVO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS
	Professor	Alexandre Pimentel
	Período	4 a 11 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO III	Tema	JULGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA DE CONCLUSÃO E DOS ELEMENTOS E DOS EFEITOS DA SENTENÇA
	Professor	Alexandre Pimentel
	Período	12 a 19 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO IV	Tema	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA
	Professor	Alúcio Mendes
	Período	20 a 27 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula
	Carga Horária	8 horas-aula
MÓDULO V	Tema	SISTEMA RECURSAL NO NOVO CPC
	Professor	Pedro Miranda de Oliveira
	Período	28 de setembro a 5 de outubro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula

		Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula	
	Carga Horária	8 horas-aula	
MÓDULO VI	Tema	INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. AMICUS CURIAE. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. SANEAMENTO COMPARTILHADO	
	Professor	Salomão Viana	
	Período	6 a 13 de outubro de 2015	
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula	
	Carga Horária	8 horas-aula	
MÓDULO VII	Tema	TUTELA PROVISÓRIA. TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA E CAUTELAR. TUTELA DE EVIDÊNCIA	
	Professor	Artur César Souza	
	Período	14 a 21 de outubro de 2015	
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula	
	Carga Horária	8 horas-aula	
MÓDULO VIII	Tema	PETIÇÃO INICIAL, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E SISTEMA PROBATÓRIO	
	Professor	Welder Queiroz dos Santos	
	Período	22 a 29 de outubro de 2015	
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 5 horas-aula Estudo de caso: 1 hora-aula	
	Carga Horária	8 horas-aula	
Avaliação de Reação	Período	30/10 a 1º/11/2015	
	Carga Horária	4 horas-aula	

6. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data	Horário/Período	CH	Conteúdo Programático
Ambientação	24 a 26/8/2015	1h por dia	3h	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação dos alunos e tutores
MÓDULO 1	27/8 a 3/9/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 1
MÓDULO 2	4 a 11/9/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 2
MÓDULO 3	12 a 19/9/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 3
MÓDULO 4	20 a 27/9/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 4
MÓDULO 5	28/9 a 5/10/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 5
MÓDULO 6	6 a 13/10/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 6

MÓDULO 7	14 a 21/10/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 7
MÓDULO 8	22 a 29/10/2015	1h por dia	8h	Vídeos-aulas, Interatividades Professor/Aluno no AVA – Leituras, Fóruns, Atividades Objetivas e Subjetivas – Avaliação 8
Avaliação de Reação	30/10 a 1º/11/2015	1 hora por dia	3h	Período para avaliação do curso, professores, tutor e metodologia aplicada.
Carga horária Total			70 horas-aula	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o inscrito deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007047-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00597

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Marcelo Augusto Menezes Deluca

CPF: 780.862.649-04

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso “Gestão de Processos nos Gabinetes de Desembargadores”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 13 a 15 e 27 a 29 de Agosto de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 50100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classificação Orçamentária: 5010.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 07 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007047-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00596

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Claci dos Santos

CPF: 423.024.809-10

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso “Gestão de Processos nos Gabinetes de Desembargadores”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 13 a 15 e 27 a 29 de Agosto de 2015, com carga horária de 10 (dez) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 50100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classificação Orçamentária: 5010.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 07 de Agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br